

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” .....



**"EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº0078/2024

DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**"EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo servidor **LUCIANO RODRIGUES DA PAIXAO**, matrícula: 1913, concursado no cargo de VIGILANTE, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

**CONSIDERANDO** que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que a licença é de interesse da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o requerimento do servidor **LUCIANO RODRIGUES DA PAIXAO**, matrícula: 1913, concursado no cargo de VIGILANTE, referente à licença não remunerada, no período de **09/08/2024 a 09/08/2026**.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 09 de agosto de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)